



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 733, quinta-feira, 06 de julho de 2017

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 479, de 6 de julho de 2017.**

#### **Amplia o período de licença e cancela penalidades.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º A redação do inciso IV do Art. 140 da Lei Complementar 266, de 05 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.140 .....

.....

IV – por 20 (vinte) dias consecutivos, a título de licença paternidade, pelo nascimento ou adoção de filhos.” (NR)

Art. 2º Fica autorizado o cancelamento das penalidades na carreira aplicadas aos servidores públicos do Hospital Municipal São José que participaram da assembleia da categoria dos servidores públicos municipais no dia 11 de dezembro de 2015, mantido o desconto da remuneração deste dia.

Art. 3º As despesas com a presente Lei Complementar correrão à custa do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/07/2017, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906726** e o código CRC **9257AE5A**.

**LEI Nº 8.419, de 6 de julho de 2017.**

**Institui a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção, a ser comemorada na semana do dia 16 de maio de cada ano, em referência ao início da vigência da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/07/2017, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906842** e o código CRC **3FAF38B0**.

## DECRETO N° 29.293, de 05 de julho de 2017.

### Promove Nomeação

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### NOMEIA

**a partir de 04 de julho de 2017:**

- Sulamita Wagner Gartz, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/07/2017, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905208** e o código CRC **C86ECB69**.

## DECRETO Nº 29.294, de 05 de julho de 2017.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

a partir de 11 de julho de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Angela Noemia Bordin, matrícula 48.753, no cargo de Técnico em Enfermagem;
- Valdenice Rodrigues Veneziam, matrícula 48.754, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/07/2017, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905218** e o código CRC **581B5075**.

## **DECRETO N° 29.295, de 05 de julho de 2017.**

### **Promove exoneração e Revoga Decreto n° 29.282, de 03 de julho de 2017.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 166, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, da Lei Complementar 266/08;

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar n° 45/16, instaurado pela Portaria n° 02/2016, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao disposto no artigo 19, parágrafos 3°, 5°, inciso I, e artigo 33, parágrafo 1°, inciso II da Lei Complementar 266/08, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, bem como o artigo 10, parágrafo único do Decreto 12.509.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

Exonera do cargo público ocupado, na Secretaria de Assistência Social e Revoga Decreto n° 29.282, de 03 de julho de 2017, publicado no Diário Eletrônico do Município de Joinville n° 731 de 04 de julho de 2017.

- Luiza Dias Monteiro, matrícula 44.084, do cargo de Educador, a partir de 21 de junho de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/07/2017, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905227** e o código CRC **BC0BB400**.

## PORTARIA SEI - SPO.GAB/SPO.NAD

### PORTARIA Nº 09/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Consumo, adquiridos pela Unidade de Apoio Operacional/SAP:

- a) Marilene Dumke Matrícula 21435 – Efetivo
- b) Aldo Felipe Matrícula 48432 – Efetivo
- c) Margaret Maria Menestrina Nervis Matrícula 16688 – Efetivo
- d) Gilson de Souza Batista Matrícula 35664– Suplente

**Art. 2º** – À comissão compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição;

VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **Joao Tadeu Moreira**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 06/07/2017, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906186** e o código CRC **A1BC716E**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP N° 119/2017 - DETRANS**

#### **Institui Comissão de Fiscalização – Dispensa nº 023/2017**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do processo licitatório de Dispensa nº 023/2017, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa Nacional Brindes Presentes Corporativos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.927.910/0001-09, cujo objeto é a aquisição de **guarda-chuvas para utilização no Projeto "Trânsito é Vida"**, realizado pela Escola Pública de Trânsito – EPTRAN, do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

**Fiscais Efetivos:**

- Ana Maria Dias da Costa, matrícula 681
- Douglas Macali Souza, matrícula 516
- Maísa Gabriela Fidelis da Silva, matrícula 514

**Fiscais Suplentes:**

- Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475
- Thais Regina Kohler, matrícula 735
- Reginaldo Lima de Macedo, matrícula 577

**Art. 2º** – Aos fiscais compete: I – esclarecer dúvidas que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado; V – verificar o cumprimento das disposições e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o ato licitatório; IX – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência ao ato licitatório; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Joinville, 04 de julho de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2017, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899721** e o código CRC **5A262008**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA Nº 118/2017 – GABP - DETRANS

#### Institui Comissão para Fiscalização do Contrato de Concessão nº 015/2016

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão nº 015/2016, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Valdir Loos ME**, CNPJ nº 23.026.516/0001-00, originado da Concorrência nº 050/2015, que tem por objeto a outorga de concessão para execução de serviços públicos de recolhimento por guincho, depósito e guarda de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração às normas de trânsito no município de Joinville.

A comissão fica assim constituída:

- **Atanir Antunes**, matrícula 45412
- **Andrea da Silva de Macedo**, matrícula 33905
- **Cássia de Fátima Camargos de Oliveira**, matrícula 714
- **Claudio Martin Netto**, matrícula 451
- **Felipe Fernando Cardoso**, matrícula 548
- **Mateus Lescowicz Neotti**, matrícula 753

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato de concessão.

Joinville, 03 de julho de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
**Diretor Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2017, às 15:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894222** e o código CRC **50D88928**.

## **PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

### **PORTARIA GABP Nº 120/2017 - DETRANS**

Atribuição interina de função gratificada

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012,

alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

### RESOLVE:

Designar o servidor Everton Kudla, matrícula 598, interinamente, para a Função Gratificada ligada ao Setor de Agentes de Trânsito, pelo período a contar do dia 30 de junho de 2017 a 05 de agosto de 2017, em substituição ao servidor Adalberto Fock Júnior, matrícula 444, afastado.

Joinville, 05 de julho de 2017.

Bráulio César da Rocha Barbosa  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2017, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904384** e o código CRC **BF250280**.

### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### PORTARIA nº . 137/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 170/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 170/2017, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa MM Comércio de Equipamentos Ltda EPP, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 036/2017.

Titular: Elisabeth Deglmann da Costa – Matrícula: 25.352

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/07/2017, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0907158** e o código CRC **F0CB7D7B**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD**PORTARIA Nº 72/2017

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, e em atendimento ao exposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de fiscalização e recebimento do Serviço , firmado entre a Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa Finanville Certificação Digital., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de certificação presencial objetivando a aquisição de 1 (um) Certificado Digital e-CNPJ do tipo A3 em mídia Token conexão USB (somente certificado),(validade de 3 anos)

**Fiscais:**

Walter Souza, matricula 48310

Célia D.Avila, matricula 24.349

Jackson Luis Vilbert, matricula 48355

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou

desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/07/2017, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906518** e o código CRC **02175A9B**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 138/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 12/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Contratação Direta nº 12/2017, firmada entre o Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Comercial Elétrica Sul Materiais Elétricos Ltda ME, cujo objeto é aquisição de materiais elétricos para atender as unidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Joinville, **na forma do Termo Dispensa de Licitação SEI nº 0890883/2017 - SAP.USU.ADI.**

Titular: **Rute Bittencourt** – Matrícula 30.235

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

Titular: Jair Luiz Fernandes - Matrícula 48.368

Titular: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto do prestador de serviço que estiver sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações do prestador de serviço;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do Termo de Referência e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do Termo de Dispensa informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Termo de Referência e o ato licitatório;

VIII - propor aplicação das sanções administrativas à prestadora de serviço, em virtude de

inobservância ou desobediência ao Termo de Referência.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/07/2017, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0907775** e o código CRC **0F3CF3AE**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA Nº 1765/2017**

Nomeia a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições e, de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia,

#### **RESOLVE:**

**Art 1º** - Instituir a Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2017 da Companhia Águas de Joinville.

**Art 2º** - Caberá à Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado:

- I. A responsabilidade pela elaboração do edital, observadas as diretrizes regulamentares e a condução do deste processo até a sua homologação;
- II. A conferência e análise da documentação entregue pelos candidatos para a classificação do certame;
- III. Providenciar todas as publicações necessárias na imprensa oficial, até a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado;
- IV. Decidir eventuais questões relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.

**Art 3º** - Nomear para compor a Comissão Interna:

**Adriana Falcão Loth**, Presidente, Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula nº 0512;

**Vilson Rieck**, Membro, Coordenador de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida, matrícula nº 0591;

**Tânia Regina Correa**, Membro, Analista de Recursos Humanos - Psicóloga, matrícula nº 0712;

**Art 4º** - Autorizar a abertura do Processo Seletivo Edital nº 002/2017.

**Art 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 29 de junho de 2017.

**Jalmei José Duarte**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905158** e o código CRC **985D249A**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC****PORTARIA Nº 1757/2017**

Institui a Comissão para elaboração do Termo de Referência, para contratação de Empresa de Consultoria para Criação da Matriz de Riscos e a Implementação da Gestão de Riscos, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a “Comissão para elaboração do Termo de Referência, para contratação de Empresa de Consultoria para Criação da Matriz de Riscos e a Implementação da Gestão de Riscos, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

**Art. 2º.** São Atribuições da Comissão:

- I. Avaliar as metodologias de Gestão de Riscos existentes;
- II. Definir a metodologia mais adequada para a Companhia;
- III. Elaboração do Termo de Referência – TR para Implementação da Gestão de Riscos no âmbito da Companhia Águas de Joinville;

**Art. 3º.** A Comissão será composta pelos seguintes empregados:

- I. Giovani José Osmarini – Presidente da Comissão
- II. Andréa Luciane Granater Fabre – Membro da Comissão
- III. Cláudia Rocha – Membro da Comissão
- IV. Waldomiro Maurer Neto – Membro da Comissão

**Art. 4º.** O desenvolvimento dos trabalhos, bem como, os encaminhamentos orientativos necessários para o cumprimento das atribuições à comissão conferidos, serão realizados pela Diretoria Comercial, Administrativa e Financeira.

**Art. 5º.** A Comissão possui o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de junho de 2017.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0886130** e o código CRC **7D3D425F**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1755/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **096/2017 – HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO Nº: 096/2017

PROCESSO Nº: PE 024/2017

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para cavalete de ligação de água de grandes consumidores (itens remanescentes).

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Emilly Vitor Fritzen  
FISCAL TITULAR: Felipe Vieira de Luca  
FISCAL SUPLENTE: Edinara Fernanda Werner

MATRÍCULA Nº: 0247  
MATRÍCULA Nº: 0446  
MATRÍCULA Nº: 0619

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894632** e o código CRC **14C17F83**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1764/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **072/2017 – LAMON PRODUTOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **LAMON PRODUTOS LTDA.**

CONTRATO Nº: 072/2017

PROCESSO Nº: PE 036/2017

OBJETO: Aquisição de Medidores de Vazão Ultrassônica Portáteis para atender as necessidades da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Jean Campos Tragibo  
FISCAL TITULAR: Rivanildo P. Geremias  
FISCAL SUPLENTE: Dalva Schnorrenberger

MATRÍCULA Nº: 0659  
MATRÍCULA Nº: 0621  
MATRÍCULA Nº: 0672

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894565** e o código CRC **25CCB6EB**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1763/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **112/2017** – **HEXÍS CIENTÍFICA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **HEXÍS CIENTÍFICA LTDA.**

CONTRATO Nº: 112/2017

PROCESSO Nº: PE 027/2017

OBJETO: Aquisição de Medidores de Vazão Portáteis para o Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smania Alano  
FISCAL TITULAR: Marcos Lopes de Souza

MATRÍCULA Nº: 0681  
MATRÍCULA Nº: 0714

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 3 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894518** e o código CRC **D40A0EED**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1762/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **074/2017 – XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.**

CONTRATO Nº: 074/2017

PROCESSO Nº: PE 022/2017

OBJETO: Fornecimento de moto bombas submersíveis para atender as necessidades da Companhia Águas De Joinville. Itens 02, 03, 04, 05, 08, 10, 11, 12 e 13.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smânia Alano

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker

FISCAL SUPLENTE: Marcos Lopes de Souza

MATRÍCULA Nº: 0681

MATRÍCULA Nº: 0488

MATRÍCULA Nº: 0714

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894463** e o código CRC **6EB5D149**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1761/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **075/2017 – SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: 075/2017

PROCESSO Nº: PE 022/2017

OBJETO: Fornecimento de motobombas submersíveis para atender as necessidades da Companhia Águas De Joinville. Itens 01, 06 e 07.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smânia Alano

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker

FISCAL SUPLENTE: Marcos Lopes de Souza

MATRÍCULA Nº: 0681

MATRÍCULA Nº: 0488

MATRÍCULA Nº: 0714

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0894413** e o código CRC **E8535FCB**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1760/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **110/2017 – DIGICROM ANALITICA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **DIGICROM ANALITICA LTDA.**

CONTRATO Nº: 110/2017

PROCESSO Nº: IL 005/2017

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de medidores de vazão de cor portateis, afim de atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

FISCAL SUPLENTE: Marilise Patrícia Riedel

MATRÍCULA Nº: 0703

MATRÍCULA Nº: 0806

MATRÍCULA Nº: 0455

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0891664** e o código CRC **CCFAAB18**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1759/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **073/2017 – EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO Nº: 073/2017

PROCESSO Nº: PE 022/2017

OBJETO: Fornecimento de moto bombas submersíveis para atender as necessidades da Companhia Águas De Joinville. Item 09.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Janine Smânia Alano

FISCAL TITULAR: Ricardo Becker

FISCAL SUPLENTE: Marcos Lopes de Souza

MATRÍCULA Nº: 0681

MATRÍCULA Nº: 0488

MATRÍCULA Nº: 0714

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0891605** e o código CRC **97012DF9**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1774/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **105/2017 – VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a VERDESAN COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA - ME.

CONTRATO Nº: 105/2017

PROCESSO Nº: PE 034/2017

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville. Item 03.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

ESTOR DO CONTRATO: Rafael Luis Passoni Sanches

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira

MATRÍCULA Nº: 0703

MATRÍCULA Nº: 0806

MATRÍCULA Nº: 0767

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 5 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905749** e o código CRC **7048E52E**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1773/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **068/2017 – EVAGON CALIBRACAO, MANUTENCAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a EVAGON CALIBRACAO, MANUTENCAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO Nº: 068/2017

PROCESSO Nº: PE 020/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório para atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville. Item 02.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patricia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Frediane Carolina Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 5 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905735** e o código CRC **9CCF6DF3**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1772/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **070/2017 – LUZIMARIO LIMA PEREIRA - EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a LUZIMARIO LIMA PEREIRA - EPP.

CONTRATO Nº: 070/2017

PROCESSO Nº: PE 020/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório para atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville. Item 01.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patricia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Frediane Carolina Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 5 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905696** e o código CRC **42182D53**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

**PORTARIA Nº 1771/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **076/2017 – A. C. BATISTA INFORMÁTICA ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a A. C. BATISTA INFORMÁTICA ME.

CONTRATO Nº: 076/2017

PROCESSO Nº: PE 019/2017

OBJETO: Extensão de garantia e serviços para equipamentos CISCO da Companhia Águas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 25/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Giovani José Osmarini

FISCAL TITULAR: Aline Schafhauser Guimarães Machado

FISCAL SUPLENTE: Jamil Rebelo Gomes

MATRÍCULA Nº: 0423

MATRÍCULA Nº: 0540

MATRÍCULA Nº: 0601

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905644** e o código CRC **E42F4841**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC****PORTARIA Nº 1770/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **071/2017 – BASPRIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a BASPRIX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME.

CONTRATO Nº: 071/2017

PROCESSO Nº: PE 020/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório para atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville. Item 04.

DATA DE ASSINATURA: 23/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patricia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin

FISCAL SUPLENTE: Frediane Carolina Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905623** e o código CRC **54B16206**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1769/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **069/2017 – J.KALIL COMERCIO DE MEDIDORES EIRELI - EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a J.KALIL COMERCIO DE MEDIDORES EIRELI - EPP.

CONTRATO Nº: 069/2017

PROCESSO Nº: PE 020/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório para atender as necessidades da Companhia Aguas De Joinville. Item 03.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Patricia Helena Eggert Karnopp

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin

FISCAL SUPLENTE: Frediane Carolina Helfenstein Oro

MATRÍCULA Nº: 0505

MATRÍCULA Nº: 0582

MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905539** e o código CRC **356A2490**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC**

### **PORTARIA Nº 1767/2017**

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **080/2017** – **HEXIS CIENTIFICA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a

**EMPRESA: HEXIS CIENTIFICA LTDA**

**CONTRATO Nº: 080/2017.**

**PROCESSO Nº: 023/2017.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CIA AGUAS DE JOINVILLE.**

**DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.**

**VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.**

**GESTOR DO CONTRATO: Patrícia Helena Eggert Karnopp**

**FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadornin**

**FISCAL SUPLENTE: Alexsandra Moreira**

**MATRÍCULA Nº: 0505**

**MATRÍCULA Nº: 0582**

**MATRÍCULA Nº: 0568**

**Art. 2º** - Fica revogada a Portaria nº 1734/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905316** e o código CRC **B029AD7E**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 251/2017

#### Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de julho de 2017:

- Rogério da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 06/07/2017, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906027** e o código CRC **9616A1F9**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 252/2017

#### Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de julho de 2017:

- Andreia da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo João Fachini – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 06/07/2017, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906032** e o código CRC **C33B6C9B**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 253/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de julho de 2017:

- Vanderson Valci Soares, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 06/07/2017, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906038** e o código CRC **FD48EB82**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 254/2017

#### Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de julho de 2017:

- Luiz Claudio Gubert, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Fernando Krelling – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante

dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 06/07/2017, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906047** e o código CRC **C6A78D42**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1768/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **107/2017 – BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP.

CONTRATO Nº: 107/2017

PROCESSO Nº: PP 009/2017

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos sistemas de prevenção de incêndio da Companhia Águas de Joinville, com fornecimento de materiais.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck  
FISCAL TITULAR: Edson da Silva  
FISCAL SUPLENTE: Mário Jesus de Sousa

MATRÍCULA Nº: 0591  
MATRÍCULA Nº: 0656  
MATRÍCULA Nº: 0315

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905451** e o código CRC **DC5E79C2**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC****PORTARIA Nº 1766/2017**Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **111/2017**– **TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CONTRATO Nº: 111/2017

PROCESSO Nº: PE 043/2017

OBJETO: Prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis do exercício social de 2017 para a Companhia Águas De Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 13/06/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Ulisses Gomes  
FISCAL TITULAR: Waldomiro Maurer Neto  
FISCAL SUPLENTE: Ilaci Pavesi

MATRÍCULA Nº: 0421  
MATRÍCULA Nº: 0563  
MATRÍCULA Nº: 0885

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 05 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905288** e o código CRC **84BAB881**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº . 140/2017

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 183/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 183/2017, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa L&E Comércio Varejista Ltda - EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/07/2017, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0909008** e o código CRC **13C1A565**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 139/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 161/2017

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 161/2017, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa L&E Comércio Varejista Ltda - EPP, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 008/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/07/2017, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0908966** e o código CRC **754BE3B9**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO**

**PORTARIA N° 093/2017**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Compra Direta n.º 055/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Shopping das Divisórias LTDA - ME, cujo objeto é aquisição de piso laminado, rodapés e perfil de redução/transição instalados na Secretaria da Fazenda.

Fiscais:

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula n° 28146 - Efetivo

Siro Sebastião Vaz, matrícula n° 16697 - Efetivo;

Juliano Andress Mertens Garcia n° 42230 - Efetivo; e

Rosana Emília Greipel, matrícula n° 47342 - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações referente ao fornecimento e instalação;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar a nota fiscal, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue;

IV – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o processo de compras, e com a lei;

V – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documento que instruíram a aquisição; e

VI – propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905792** e o código CRC **5C44BCC3**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.SEC

### PORTARIA Nº 1775/2017

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **104/2017 – SNF DO BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a SNF DO BRASIL LTDA.

CONTRATO Nº: 104/2017

PROCESSO Nº: PE 034/2017

OBJETO: Aquisição de produtos químicos para atender as necessidades da CIA Aguas De Joinville. Itens 01 e 02.

DATA DE ASSINATURA: 05/06/2017

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luis Passoni Sanches

MATRÍCULA Nº: 0703

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira

MATRÍCULA Nº: 0806

FISCAL SUPLENTE: Fernando Vieira

MATRÍCULA Nº: 0767

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 5 de julho de 2017.

**JALMEI JOSÉ DUARTE**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905772** e o código CRC **05A30118**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC**

### **PORTARIA Nº 1750/2017**

Atualiza as siglas dos cargos de liderança da Companhia Águas de Joinville

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 32 do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar as siglas e nomenclaturas dos cargos de liderança da Companhia Águas de Joinville, conforme segue relação abaixo:

## Nomenclatura e Siglas

<b>Nomenclatura</b>	<b>Sigla</b>
Diretoria Presidência	DIPRE
Assessoria Jurídica	AJUD
Auditoria	AUDI
Assessoria de Desenvolvimento Institucional	ADIN
Assessoria de Comunicação	ACOM
Assessoria de Planejamento e Governança Corporativa	APGC
Secretaria	SEC
Diretoria Comercial e Administrativa Financeira	DICAF
Gerência de Gestão de Pessoas	GGP
Coordenação de Remuneração e Administração de Pessoal	CRA
Coordenação de Desenvolvimento Humano e Qualidade de Vida	CDH
Gerência Financeira	GFI
Coordenação Financeira	CFI
Coordenação Contábil	CON
Gerência de Suprimentos e Logística	GSL
Coordenação de Logística	CLO
Coordenação de Licitações e Compras	CLC
Coordenação de Patrimônio	CPA
Gerência de Tecnologia da Informação	GTI
Coordenação de Suporte e Desenvolvimento	CSD
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Comercial	APDC
Gerência de Faturamento e Cadastro	GFC
Coordenação de Leitura e Faturamento	CLF
Coordenação de Fiscalização	COF
Coordenação de Cadastro Integrado	CCI
Gerência de Relacionamento com o Cliente e Serviços Comerciais	GRS
Coordenação de Serviços Comerciais	CSC
Coordenação de Atendimento ao Cliente	CAC
Coordenação de Relacionamento com o Mercado e Sociedade	CRS
Diretoria Técnica	DITEC
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Operacional	APDO
Gerência de Água	GAG
Coordenação de Produção	CPR

Coordenação de Adução e Distribuição	CAD
Gerência de Esgoto	GES
Coordenação de Tratamento	CTR
Coordenação de Coleta e Transporte	CCT
Gerência de Serviços Operacionais	GSO
Coordenação Eletromecânica	CEM
Coordenação de Manutenção de Redes e Ramais	CMR
Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Técnico	APDT
Gerência de Projetos de Engenharia	GPE
Coordenação de Projetos de Estações de Tratamento	COT
Coordenação de Projetos de Redes	COR
Gerência de Obras	GOB
Coordenação de Obras	COB
Gerência de Qualidade e Meio Ambiente	GQM
Coordenação de Laboratório de Controle de Qualidade	LCQ

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de julho de 2017

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0883837** e o código CRC **8DDC7C18**.

**EXTRATO SEI Nº 0904092/2017 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 05 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **320/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sul** e a empresa contratada **TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM PLX LTDA**, que versa a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 20/11/2018 e 25/09/2018, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura com a retroescavadeira 4X4 (dupla tração) com operador, com pá carregadeira, com 1 concha cônica e 1 concha de 1 à 1,3m e com fornecimento de combustível; sendo que este equipamento desenvolve inúmeras atividades, entre elas, escavar valetas para tubulação de água e esgoto, carregar caminhões com terras e dejetos, nivelamento de terrenos, derrubada de paredes, entre outras funções. Em atendimento ao memorando SEI nº 0860078 - SPS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2017, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904092** e o código CRC **4818624C**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0903631/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **140/2017**, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada SATELITE COMERCIAL LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene, emitida em 30/06/2017, no valor de R\$ 1.191,00 (um mil, cento e noventa e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2017, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903631** e o código CRC **EE75C63E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0891944/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **021/2017**, celebrada entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural e a empresa contratada FERNANDO DE AVIZ EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 21/06/2017, no valor de R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2017, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0891944** e o código CRC **39998B79**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0899301/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 139/2017, celebrada entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada LUIZ MINIOLI NETO - EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do município de Joinville, emitida em 21/06/2017, no valor de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2017, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899301** e o código CRC **AE5E3C5B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0906158/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **798/2017**. Empresa Contratada: **JOSIANE DE MORAES - ME**, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação. Valor de R\$ 86.016,50 (oitenta e seis mil dezesseis reais e cinquenta centavos). Emitida em 06/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906158** e o código CRC **B1C0F006**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0905440/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **795/2017**. Empresa Contratada: **J.P DE**

LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização pessoal para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 56.137,50 (cinquenta e seis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905440** e o código CRC **9BB93E05**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0905454/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **796/2017**. Empresa Contratada: **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização pessoal para atendimento de demanda das unidades de saúde da Média e Alta Complexidade.. Valor de R\$ 56.137,50 (cinquenta e seis mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905454** e o código CRC **22EB6F16**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0905464/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **797/2017**. Empresa Contratada: **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização pessoal para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Vigilância Sanitária.. Valor de R\$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905464** e o código CRC **3DBB947A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0905374/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **794/2017**. Empresa Contratada: **DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Vigilância. Valor de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905374** e o código CRC **AC052BB4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0904454/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **793/2017**. Empresa Contratada: **FERNANDO DE AVIZ EPP**, para Aquisição de Materiais para Acondicionamento para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 69.990,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904454** e o código CRC **AB9E24F4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0904372/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **792/2017**. Empresa Contratada: **USINOX SERVICE LTDA - EPP**, para Aquisição de 1 mesa de mayo, através de adesão a ata de registro de preço//O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de equipamentos para a Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2016; ATA SRP 011/2017; PROCESSO 25000.14866/2015-33; MINISTÉRIO DA SAÚDE. Valor de R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904372** e o código CRC **9A04B481**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0904344/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **791/2017**. Empresa Contratada: **DISQUEMED DISTRIBUIDORA MAT. HOSP. LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das unidades de saúde do Atenção Primária. Valor de R\$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904344** e o código CRC **64F6DDFF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0904321/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **790/2017**. Empresa Contratada: **DANIELE DAGIOS EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das unidades da Atenção Primária. Valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904321** e o código CRC **BEE0D26E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0904226/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **789/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIO E SERVIÇOS ARACAJU LTDA ME**, para Aquisição de divisórias e peças para manutenção de divisórias com montagem e instalação. Valor de R\$ 11.250,06 (onze mil duzentos e cinquenta reais e seis centavos). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904226** e o código CRC **866D1F4C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0904195/2017 -

**SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **787/2017**. Empresa Contratada: **AJA COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP**, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização para atendimento de demanda das unidades de saude da Atenção Primária. Valor de R\$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904195** e o código CRC **C43415F2**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0904201/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **788/2017**. Empresa Contratada: **AJA COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - EPP**, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização para atendimento de demanda das unidades de saude da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 7.270,00 (sete mil duzentos e setenta reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904201** e o código CRC **2C2EA432**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0904138/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **785/2017**. Empresa Contratada: **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização para atendimento de demanda das unidades de saude da Atenção Primária. Valor de R\$ 1.285,50 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904138** e o código CRC **8BF2EA5C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0904155/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **786/2017**. Empresa Contratada: **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização para atendimento de demanda das unidades de saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 1.285,50 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904155** e o código CRC **099EFD8A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0904062/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **780/2017**. Empresa Contratada: **FERNANDO DE AVIZ EPP**, para Aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904062** e o código CRC **571F8B48**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0904074/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **781/2017**. Empresa Contratada: **FERNANDO DE AVIZ EPP**, para Aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento de demanda das unidades de saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904074** e o código CRC **8C73824D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0904080/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **782/2017**. Empresa Contratada: **FERNANDO DE AVIZ EPP**, para Aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Vigilância Sanitária. Valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904080** e o código CRC **993CE33D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0904086/2017 -

**SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **783/2017**. Empresa Contratada: **FERNANDO DE AVIZ EPP**, para Aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento de demanda da Unidade do Laboratório Municipal. Valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904086** e o código CRC **0ABE33CD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0904096/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **784/2017**. Empresa Contratada: **FERNANDO DE AVIZ EPP**, para Aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento de demanda da Unidade do Pam Boa Vista. Valor de R\$ 46,20 (quarenta e seis reais e vinte centavos). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904096** e o código CRC **91596489**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0903905/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **776/2017**. Empresa Contratada: **MAYCON WILL ME**, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização para atendimento de demanda das unidades de saude da Atenção Primária. Valor de R\$ 17.818,75 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903905** e o código CRC **6C470CF9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0903914/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **777/2017**. Empresa Contratada: **MAYCON WILL ME**, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização para atendimento de demanda das unidades de saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 17.818,75 (dezesete mil oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903914** e o código CRC **9D2685E3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0903923/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **778/2017**. Empresa Contratada: **MAYCON WILL ME**, para Aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento de demanda das unidades de saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903923** e o código CRC **BC0ACFDA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0903933/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **779/2017**. Empresa Contratada: **MAYCON WILL ME**, para Aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento de demanda das unidades de saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903933** e o código CRC **F3749096**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0903772/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **772/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, para Aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 5.382,50 (cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903772** e o código CRC **66742B53**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0903781/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **773/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, para Aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 5.267,50 (cinco mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903781** e o código CRC **BF93A8C9**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0903788/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **774/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903788** e o código CRC **7E741DA3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0903795/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **775/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

LTDA, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização para atendimento de demanda das unidades de saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 3.465,00 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903795** e o código CRC **83A745DE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0903413/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **771/2017**. Empresa Contratada: **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento das unidades de saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903413** e o código CRC **69620788**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0903334/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **770/2017**. Empresa Contratada: **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, para Aquisição de Materiais Químicos e Saneantes para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Emitida em 0/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903334** e o código CRC **5804D7CC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0903299/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **769/2017**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Média e Alta Complexidade.. Valor de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903299** e o código CRC **37A96FD8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0903270/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **768/2017**. Empresa Contratada: **JOSIANE DE MORAES - ME**, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação para a UBS Leonardo Schilickmann. Valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903270** e o código CRC **9F830699**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0903248/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **767/2017**. Empresa Contratada: **JOSIANE DE MORAES - ME**, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação para a UBSF Rio Bonito. Valor de R\$ 14.903,50 (quatorze mil novecentos e três reais e cinquenta centavos). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903248** e o código CRC **9C8141EB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0903193/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **766/2017**. Empresa Contratada: **JOSIANE DE MORAES - ME**, para Aquisição de Materiais de Serralheria, compreendendo fabricação própria, entrega e instalação, na UBSF Moinho dos Ventos, UBSF Ulysses Guimarães, UBS Adhemar Garcia e UBSF Canela. Valor de R\$ 4.538,30 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903193** e o código CRC **3CABA39A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0902140/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **763/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização pessoal para atendimento de demanda das unidades de saúde da Atenção Primária. Valor de R\$ 12.801,60 (doze mil oitocentos e um reais e sessenta centavos). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0902140** e o código CRC **91193A4A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0902153/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **764/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, para Aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização pessoal para atendimento de demanda das unidades de saúde da Média e Alta Complexidade. Valor de R\$ 12.801,60 (doze mil oitocentos e um reais e sessenta centavos). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0902153** e o código CRC **0DC42160**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0902163/2017 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **765/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP**, para Aquisição de materiais de limpeza

e produção de higienização pessoal para atendimento de demanda das unidades de saúde da Vigilância Sanitária. Valor de R\$ 2.844,80 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Emitida em 05/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0902163** e o código CRC **7503E835**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0905199/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **188/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa contratada **IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública Ltda**, que versa sobre 01 (uma) inscrição para o curso "Pregão Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio", para a Servidora Renata da Silva Aragão, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2017, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 18:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905199** e o código CRC **05E779D7**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0904137/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **183/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa a aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, assinado em 05/07/2017, com vigência até 31/12/2017, no valor de R\$6.495,62 (seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2017, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904137** e o código CRC **2D824E97**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0904109/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **161/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa a aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, assinado em 05/07/2017, com a vigência até 31/12/2017, no valor de R\$18.828,62 (dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2017, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904109** e o código CRC **01BC60C1**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0905134/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800114/2017, destinada a Aquisição de "PLACA BLOQUEADA DE PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS" para tratamento cirúrgico do paciente A.L.C. FORNECEDOR: ORTOMEDIC - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.743.335/0001-25. VALOR TOTAL: R\$ 6.018,00 (seis mil e dezoito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 05/07/2017.

Joinville/SC, 05 de julho de 2017.

**Rodrigo Machado Prado**

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2017, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0905134** e o código CRC **A71E09CB**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0909101/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE  
Diretoria Administrativa  
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 53/2017.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Medalhas para Sessões Solenes: Medalha de Mérito Herondina Vieira e Medalha de Mérito Antônia Alpaídes, para o ano de 2017.

Contratada: Zanoello Indústria de Troféus e Medalhas Ltda.

Valor: R\$ 2.009,52 (dois mil e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Data: 05/07/2017.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

Base Legal: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 06/07/2017, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0909101** e o código CRC **30FC7E89**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0904068/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **347/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Sul** e a empresa contratada **KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, que versa a contratação de caminhão basculante, diferencial duplo, com capacidade para 10m<sup>3</sup> para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 16/12/2018 e 19/10/2018, respectivamente. Justifica-se considerando o objetivo de dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade por esta Subprefeitura com Caminhão basculante com motorista e com capacidade para 10 m<sup>3</sup>, com diferencial duplo e fornecimento de combustível; sendo que este equipamento desenvolve inúmeras atividades, entre elas, transporte de diversos materiais (transportam areia, pedra britada, entulho e

terra). Em conformidade com o memorando SEI nº 0857086 - SPS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2017, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904068** e o código CRC **9F2BEFE0**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0904041/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **357/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **RIACHO TRANSPORTES LTDA. ME**, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão hidrojetado para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/09/2018. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados. Em conformidade com o memorando SEI nº 0863767 - SEINFRA.UST e nº 0864002 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2017, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904041** e o código CRC **5A28597C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0903079/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de julho de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 227/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria do Meio Ambiente** e a empresa contratada **Marcelo Brasileiro Rupp ME**, que versa a prestação de serviços de esterilização/castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville. O Município adita o contrato reajusta o contrato pelo índice “IGP-M”, referente ao período de junho/2016 à maio/2017, em 1,5736% (um inteiro e cinco mil setecentos e trinta e seis décimos de milésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2017, às 15:59, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 18:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903079** e o código CRC **B2B39894**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0906770/2017 - AMAE.NAD

Joinville, 06 de julho de 2017.

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2013 CELEBRADO PELA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE E FAUSTO SCHMALZ, REPRESENTADO POR ANAGÊ IMÓVEIS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO: **Locação do imóvel sito à Rua Conselheiro Mafra, nº 111, Centro, Joinville/SC.****

**LOCADOR: FAUSTO SCHMALZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 520.328.929-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 414.999-8, daqui em diante denominado simplesmente **LOCADOR**, neste ato representado por ANAGÊ IMÓVEIS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.745.532/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Anagê Alves da Silva.

**LOCATÁRIA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOINVILLE - AMAE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.247.348/0001-00, estabelecida na Rua Conselheiro Mafra nº 111, Centro, Joinville-SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. André Santos Pereira, de acordo com a Lei nº 4924/2003 e o Decreto N° 28.981, de 22 de maio de 2017.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **003/2013**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 003/2013, passando a vigorar pelo prazo de mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de **02/07/2017 a 01/07/2018**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

As despesas relativas ao presente Termo Aditivo, no valor total de **R\$ 88.800,00 (Oitenta e oito mil e oitocentos reais)** correrão pela Dotação Orçamentária: 76 – Elemento da Despesa: 39 – Subelemento: 10 (Locação de Imóveis)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Joinville/SC, 01 de julho de 2017.

**LOCADOR:**  
**FAUSTO SCHMALZ**

Representado por **ANAGÊ IMÓVEIS EIRELI**

Representada por **Anagê Alves da Silva**

**LOCATÁRIA:**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA**

**E ESGOTOS DE JOINVILLE – AMAE**

Representada por

**André Santos Pereira**

**Luciano da Silva de Almeida**

Diretor Presidente

Gerente Unid. Adm. e Financeira



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos Pereira, Diretor (a) Presidente**, em 06/07/2017, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906770** e o código CRC **E8F1A29A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0906241/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 06 de julho de 2017.

**Extrato de Termo Aditivo de Credenciamento Universal**

**(Processo nº 005/2017)**

1º Termo Aditivo – Data: 19/06/2017

Contrato nº 005/2017 - Data: 23/02/2017

Referente: Supressão de Exames do Contrato.

Empresa: SPX Serviços de Imagem LTDA

CNPJ/MF nº 09.158.640.0003-60

Objeto: prestação de serviços de média e alta complexidade em exames/**procedimentos com finalidade diagnóstica de Tomografia, Mamografia e Ultrassonografia, acrescidos de Consultas Médicas em Atenção Especializada e Consulta de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico)**, aos pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS).

A partir de 1º de Julho de 2017, através do presente termo, de comum acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula VI, do Termo de Credenciamento Universal n.º 005/2017, conforme solicitação da CONTRATADA, datada de 17 de maio de 2017, solicitando **SUPRESSÃO** de todos os procedimentos de **Ultrassonografia**, constantes na Programação Física Orçamentária do Termo de Contrato n.º 005/2017, reduzindo o valor mensal do mesmo em **R\$ 21.633,20 (vinte um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos)**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906241** e o código CRC **CB2AC9FF**.

#### AVISO DE ERRATA, SEI N.º 0907840/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville - **AVISO DE ERRATA E NOVA DATA** - conforme §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no Edital do **PREGÃO n.º 138/2017**, destinado à **Aquisição de Cadeiras**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site <https://joinville.sc.gov.br/editalpublico>. **Entrega dos Envelopes: dia 19/07/2017 até às 09:00 horas. Abertura da Sessão: dia 19/07/2017 às 09:30 horas.** Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde, 06/07/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:04, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0907840** e o código CRC **0240114D**.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI N.º 0899728/2017 - DETRANS.NAD

**DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS**

**HOMOLOGAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR PREGÃO Nº 004/2017**

O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 004/2017 para Registro de Preços da **Aquisição de materiais de limpeza e higiene, para utilização nas dependências do DETRANS, nos moldes do Decreto nº 8.538/2015**, conforme especificações no Anexo I e termo de referência Anexo IV., bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

- **Bona Gente Comercial LTDA – EPP, CNPJ nº. 01.150.822/0001-11.**, restou vencedora no item 20:
  - Valor global R\$ 81,60 (oitenta e um reais e sessenta centavos)
  
- **Limpexcel Produtos de Limpeza LTDA – EPP, CNPJ nº. 07.483.630/0001-03.** restou vencedora nos itens de n. 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41 e 43.
  - Valor global R\$ 12.644,60 (doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)
  
- **Comercializza Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA – ME, CNPJ nº. 10.712.308/0001-13,** restou vencedora nos itens de n: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 25, 38 e 42.
  - Valor global R\$ 22.645,00 (vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
  
- **Eco comércio de Materiais e Serviços EIRELI – ME, CNPJ nº.21.083.770/0001-15,** restou vencedora nos itens de n: 44, 45, 46 e 47
  - Valor global R\$ 31.198,00 (trinta e um mil cento e noventa e oito reais)

**Bráulio César da Rocha Barbosa**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 05/07/2017, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0899728** e o código CRC **79AE56FA**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0903863/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – **AVISO DE LICITAÇÃO** - Exclusiva para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – conforme Lei Municipal 4832/03, Lei 10520/02 e Lei 8666/93 (e outras vigentes), fará realizar o procedimento licitatório: **PREGÃO SRP (presencial) nº. 005/2017: Tipo menor preço por LOTE. Objeto:** Aquisição, adequação e instalação de vidros temperados e acessórios. **Entrega** dos envelopes: até **18/07/17 às 9h. Abertura** das propostas e **Lances:** início às **9:30h de 18/07/17. Local:** Coord Suprimentos, sito a Rua Araranguá, 397, 2º andar. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico), 05/07/17. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal de Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/07/2017, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0903863** e o código CRC **B911F655**.

### COMUNICADO SEI N° 0906934/2017 - HMSJ.UAD.ACO

Joinville, 06 de julho de 2017.

Justificativa de quebra de ordem cronológica

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato nº 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angiressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços, e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Vencimento	Valor	Data do Pagamento
38	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	35248	05/07/2017	R\$ 52.075,89	05/07/2017

**Rodrigo Machado Prado**

**Diretor Executivo**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906934** e o código CRC **07312B17**.

**COMUNICADO SEI Nº 0906016/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 05 de julho de 2017.

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

## COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

**PREGÃO Nº 42/2017****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O ANO DE 2017.**Considerando o resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, declaro a licitação **FRACASSADA**.

Joinville, 03 de julho de 2017.

**Rogério Kotkiewicz Coimbra**

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 05/07/2017, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906016** e o código CRC **95BF8BDE**.

**COMUNICADO SEI Nº 0906018/2017 - SEGOV.UAD**

Joinville, 05 de julho de 2017.

Diretoria Administrativa – Divisão de Compras e Licitações

**COMUNICAÇÃO DE RESULTADO****PREGÃO Nº 47/2017**

**OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS EXISTENTES, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2017.**

Considerando resultado do Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, comunico a adjudicação dos objetos referentes aos lotes 01, 02, 03 e 04 à empresa Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda. - ME., CNPJ nº 14.211.527/0001-70, pelo preço total de R\$ 126.830,00 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais).

Joinville, 30 de junho de 2017.

**Rogério Kotkiewicz Coimbra**

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 05/07/2017, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906018** e o código CRC **1C7B43E3**.

---

### ERRATA SEI Nº 0904083/2017 - SGP.UAP

Joinville, 05 de julho de 2017.

#### ERRATA

DECRETO Nº 29.236, de 30 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 730, de 03 de julho de 2017.

Onde se lê: "Nilce Rocha Pedroso, matrícula 48.742, para o cargo de Professor Educação Infantil;"

Leia-se: Nilce Rocha Pedroso, matrícula 48.743, para o cargo de Professor Educação Infantil;

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 05/07/2017, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0904083** e o código CRC **5B72A73D**.

---

### ERRATA SEI Nº 0906863/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de julho de 2017.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata da Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 684 de 25/04/2017, referente ao **Contrato 271/2015**:

ONDE SE LÊ:

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2017**.

LEIA-SE:

**3º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **24/10/2017**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906863** e o código CRC **F9515CA4**.

## ERRATA SEI Nº 0906930/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 06 de julho de 2017.

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata da Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 655 de 14/03/2017, referente ao **Contrato 014/2015**:

ONDE SE LÊ:

**3º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o Contrato pelo **IGP-M** em **5,27%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 1.894,86** (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

LEIA-SE:

**4º Termo Aditivo REAJUSTANDO** o Contrato pelo **IGP-M** em **5,27%**, relativo ao período de 12 meses, passando o valor mensal para **R\$ 1.894,86** (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/07/2017, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0906930** e o código CRC **4400ECBF**.

#### **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 06 /06/2017**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1301/2016**

**RECLAMANTE : DÂNICAZIPCO SISTEMAS CONSTRUTIVOS S.A.**

**ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 204/2016**

**RELATOR : PAULO TSALIKIS**

**ACORDÃO : 90/2017**

**EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTIMAÇÃO FISCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. NÃO ATENDIMENTO. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS EM SEDE DE RECLAMAÇÃO. NÃO CABIMENTO. APLICAÇÃO DO ART. 39 § 10º, IV DA LCM 155/2003. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por UNANIMIDADE de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO e NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto condutor.

**Participaram deste julgamento os membros:** Mara Regina Moura Machado, Juliana Silva e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra Simone Taschek.

**Aprovado em:** 06 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/06/2017, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor (a) Público (a)**, em 20/06/2017, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846544** e o código CRC **C96CC8A8**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA : 06/06/2017**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1298/2016**

**RECLAMANTE : INSTITUTO MÉDICO MALIA S/S LTDA**

**ASSUNTO : REVISÃO DE ATIVIDADE**

**RELATOR : PAULO TSALIKIS**

**ACORDÃO : 91/2017**

**EMENTA: ISS. CADASTRO MOBILIÁRIO. REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE. INDEFERIMENTO DA INCLUSÃO DA ATIVIDADE.**

**INTEMPESTIDADE SUPERADA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO DO DESTINATÁRIO DO RECURSO. AUSÊNCIA DE CONTENCIOSO SUPERADA EM FACE DA VINCULAÇÃO À MULTA PUNITIVA DO § 3º DO ART. 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 155/2003. APRESENTAÇÃO DO ROL DOCUMENTAL NECESSÁRIO EM CONFORMIDADE COM O ART. 12 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 11.969/2004. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por UNANIMIDADE de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e **DAR-LHE PROVIMENTO**.

**Participaram deste julgamento os membros:** Mara Regina Moura Machado, Juliana Silva e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra Simone Taschek.

**Aprovado em:** 06 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/06/2017, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor (a) Público (a)**, em 20/06/2017, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846735** e o código CRC **81B83862**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 06/062017**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

PROCESSO Nº : 1356/2017

RECLAMANTE : NANCY ELAINE HOLM.

ASSUNTO : REVISÃO DE IPTU

RELATOR : PAULO TSALIKIS

ACORDÃO : 92/2017

**EMENTA: IPTU. PEDIDO DE REVISÃO COM APLICAÇÃO DA DECISÃO DA JURAT RELATIVA AO ANO DE 2014 PARA OS ANOS DE 2009 A 2011. DECISÃO ADMINISTRATIVA ENQUADROU O IMÓVEL COMO NÃO EDIFICÁVEL POR IMPOSIÇÃO LEGAL. APLICAÇÃO DA SÚMULA 239 DO STF. DECISÃO ADMINISTRATIVA NÃO FAZ COISA JULGADA. IMÓVEL ENCRAVADO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO E COM POSSIBILIDADES DE EDIFICAÇÃO SEGUNDO PARECERES DO SEMA E DO IPPUJ. INAPLICABILIDADE DA REGRA DO §9 E ALÍNEA “A” DO §10, DO ART. 17 DA LCM N.º 389/2013. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por UNANIMIDADE de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto condutor, divergindo em parte o julgador Osni Sidnei Munhoz, que considerou ser o imóvel não edificável.

**Participaram deste julgamento os membros:** Mara Regina Moura Machado, Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra Simone Taschek.

**Aprovado em:** 06 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/06/2017, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor (a) Público (a)**, em 20/06/2017, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0846848** e o código CRC **CA452986**.

---

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 16/05/2017**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1140/2015**

**RECLAMANTE : CFC<sup>1</sup> ÁGUA VIVA LTDA – EPP**

**ASSUNTO : AUTO DE INFR. Nº 70, 71 e 72/2015 E SIMPLES NACIONAL**

**RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA**

**ACÓRDÃO Nº : 93 /2017**

**EMENTA: AUTOS DE INFRAÇÃO–NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS – DOCUMENTO OBRIGATÓRIO CONFORME ART. 1º, § 1º, DA LCM Nº 286/2008 – PENALIDADE – EQUÍVOCO NA CAPITULAÇÃO LEGAL – OCORRÊNCIA DE VÍCIO FORMAL– CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 70, 71 E 72/2015. AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL – LANÇAMENTO DAS DIFERENÇAS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL – COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2010 – OMISSÃO DE RECEITA. DECADÊNCIA NÃO CARACTERIZADA – APLICAÇÃO DO ART. 173, I DO CTN – ARBITRAMENTO - VALIDADE – RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA.**

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ÁGUA VIVA – EPP**.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento desta JURAT, por unanimidade de votos, por conhecer da Reclamação, por ser tempestiva, por maioria de votos, rejeitar a preliminar de decadência, nos termos do art. 150, § 4º do CTN. No mérito, por unanimidade de votos, por negar provimento ao AINF, nos termos do voto da relatora.

Votos divergentes em relação a preliminar de decadência, da julgadora Juliana Silva, que votou pela decadência dos lançamentos anteriores a 10jun2010.

Participou, ainda do julgamento o julgador Paulo Tsalikis.

Como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 06 de junho de 2017.

## <sup>1</sup> Centro de Formação de Condutores Água Viva Ltda – EPP



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 20/06/2017, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 03/07/2017, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850460** e o código CRC **76285009**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 06/06/2017**

**PRESIDÊNCIA ....: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº. .: 1206/2016**

**RECLAMANTE.....: VENTUS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**

**ASSUNTO:.....: IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº26/2015**

**RELATORA.....: MARA REGINA MACHADO MOURA (DESIGNADA)**

**ACÓRDÃO:.....: 94/2017/JURAT**

**EMENTA: ISS – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 26/2015 – SERVIÇO DE DESEMBARÇO ADUANEIRO – DIVERGÊNCIA NO ENQUADRAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENQUADRÁVEIS NO ITEM 33, SUB ITEM 33.01 DA**

## LISTA ANEXA A LCM 155/2003 – POSSIBILIDADE – RECLAMATÓRIA CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos a reclamação, interposta por **VENTUS COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**.

ACORDAM os membros da Primeira Câmara da JURAT, por unanimidade de votos, CONHECER DA RECLAMAÇÃO e no mérito, por maioria de votos, com voto minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, negar-lhe provimento.

Voto divergente do julgador Moacir Francisco de Assis que entendeu que os contratos contidos nos autos, são inerentes a atividade de desembaraço aduaneiro.

Voto vencido da relatora Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso acompanhado da julgadora Juliana Silva.

Acompanhou o voto divergente, a julgadora Mara Regina Machado Moura.

Como Defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 06 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/06/2017, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 19/06/2017, às 23:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850594** e o código CRC **3D02D264**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 06/06/2017**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1245/2016**

**RECLAMANTE: VERALDO JOÃO MIGUEL**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU/2015**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO: 95/2017**

**EMENTA: PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU DO EXERCÍCIO DE 2015 POR HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA FAMILIAR. REQUISITOS LEGAIS DO INCISO II, DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 79/99 ATENDIDOS – RECLAMAÇÃO JULGADA TOTALMENTE PROCEDENTE PARA CONCESSÃO DA ISENÇÃO DO IPTU DE 2015.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e, no mérito, por MAIORIA de votos (2x1), **DAR-LHE PROVIMENTO**, concedendo-se ao Reclamante a isenção do IPTU do exercício de 2015, posto que preenchidos os pressupostos legais. Divergindo o Julgador Paulo Tsalikis, por entender que os gastos do contribuinte são incompatíveis com a renda por ele declarada.

**Participaram deste julgamento os membros:** Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 13/06/2017, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/06/2017, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850823** e o código CRC **C7CA97B9**.

---

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA...: 18/05/2017**

**PRESIDÊNCIA .....: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº. ....: 881/2013**

**RECORRENTE:.....: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO**

**RECORRIDA:.....: KARAM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME**

**ASSUNTO.....: AUTO DE INFR. Nº 81/2013 e EXCL. SIMPLES NACIONAL**

**RELATORA.....: MARA REGINA MACHADO MOURA**

**ACÓRDÃO:.....: 96/2017/JURAT**

**EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. INTIMAÇÃO FISCAL PARA APRESENTAÇÃO DE CUPONS DE SORTEIO. NÃO ATENDIMENTO. EMBARAÇO A AÇÃO FISCAL NÃO CARACTERIZADO. MANUTENÇÃO DO CONTRIBUINTE NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 81/2013 – CANCELAMENTO – REMESSA DE OFÍCIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é parte **KARAM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA ME**.

Acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e por maioria de votos, negar provimento a Remessa de Ofício, mantendo a decisão proferida em grau de primeira instância.

Votos vista parcialmente divergentes dos julgadores Juliana Friederich Faraj Romagna Grasso e Jefferson Luiz Roesler que votaram pela manutenção da decisão de primeiro grau, com fundamentos diversos, acompanhados pelos julgadores, Paulo Tsaliks, Adriane Rosane Mückler, Ivanildo Silva Lins Júnior e Juliana Silva.

Vencida a Relatora que votou pelo parcial provimento à Remessa, ou seja, pela permanência da recorrida no Simples Nacional e pela manutenção do Auto de Infração 81/2013.

Divergiu, dos demais julgadores, o Julgador Roniel Vieira dos Anjos, que votou pelo total provimento à remessa, por entender que restou caracterizado o embaraço ,nos termos do art. 29, inciso II (2ª parte) da Lei 123/2006 Defensora da Fazenda Pública Simone Taschek. Presidiu, Adriano Gesser.

Acórdão aprovado em 08 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/06/2017, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 19/06/2017, às 23:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0850938** e o código CRC **851B2FDB**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 08/06/2017**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO: 759/2012**

**CONTRIBUINTE: NELCI DE MEDEIROS GUESSER**

**ASSUNTO: ITBI**

**RELATORA: JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO**

**ACÓRDÃO N° : 97/2017**

**EMENTA: ITBI. ADIANTAMENTO DO PAGAMENTO PARA LAVRATURA DE ESCRITURA – POSSIBILIDADE – AVALIAÇÃO REGULAR DO VALOR DE TRANSFERÊNCIA – INEXISTÊNCIA DE CONSTESTAÇÃO – COMPENSAÇÃO REALIZADA – DIFERENÇA A PAGAR DEVIDA - REMESSA DE OFICIO PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos o presente,

Acordam os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos DAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO nos termos do voto da relatora.

Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura, Juliana Silva, Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Mückler, Paulo Tsalikis, Evanildo Lins e a defensora da Fazenda Pública Dra. Simone Taschek.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Usuário Externo**, em 13/06/2017, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 14/06/2017, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0851020** e o código CRC **04C8D354**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 08/06/2017**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO: 1337/2017**

**CONTRIBUINTE: CRISTIANO LANDMANN**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU/2015**

**RELATORA: JULIANA FRIEDRICH FARAJ ROMAGNA GRASSO**

**ACÓRDÃO N° : 98/2017**

**EMENTA: IPTU – NÃO INCIDÊNCIA – IMÓVEL DESTINADO À EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA – NÃO APRESENTAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE ITR – IMPOSSIBILIDADE ANTE A NÃO INCIDÊNCIA DO ITR – ART. 1º DA LEI FEDERAL 9.393 – REMESSA DE OFÍCIO NÃO PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos o presente,

Acordam os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por maioria de votos NEGAR PROVIMENTO À REMESSA DE OFÍCIO. Divergência do julgador Roniel Vieira dos Anjos que reconhece que não há necessidade de comprovação do ITR, mas que há necessidade de retorno dos autos para análise do pedido inicial para aferição se há ou não atividade agrícola no imóvel.

Participaram do julgamento os julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura, Juliana Silva, Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos, Adriane Rosane Mückler, Paulo Tsalikis, Evanildo Lins e a defensora da Fazenda Pública Dra. Simone Taschek.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/06/2017, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Usuário Externo**, em 28/06/2017, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858119** e o código CRC **D575E76E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 08/06/2017**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1088/2015**

**RECORRENTE : DVT PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**RECORRIDO : PRESIDENTE DAS CÂMARAS**

**ASSUNTO : REVISÃO DE IPTU/2015**

**RELATOR (A) : ADRIANE ROSANE MÜCKLER**

**ACORDÃO Nº. 99/2017**

**EMENTA:**

**IPTU 2015 - INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 13.30.03.27.0760.0000 – TERRENO BALDIO - ARQUIVAMENTO DO PTAC EM RAZÃO DA DESISTÊNCIA TÁCITA – PAGAMENTO INTEGRAL - INTELIGÊNCIA DO ART. 10, II, ALÍNEA “a” DO DECRETO 11.880/2004. RECURSO IMPROVIDO.**

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte DVT PARTICIPAÇÕES LTDA., acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos CONHECER DO RECURSO e NEGAR provimento nos termos do voto da relatora, mantendo a decisão de 1º grau.

Participaram deste julgamento os membros Jefferson Luiz Roesler, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura, Roniel Vieira dos Anjos, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Ivanildo Silva Lis Junior, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 19/06/2017, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/06/2017, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT****SESSÃO DO DIA : 08/06/2017****PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº : 997/2014****RECORRENTE : DVT PARTICIPAÇÕES LTDA.****RECORRIDO : PRESIDENTE DAS CAMARAS****ASSUNTO : REVISÃO DE IPTU/2014****RELATOR (A) : ADRIANE ROSANE MÜCKLER****ACÓRDÃO Nº : 100/2017****EMENTA:**

**IPTU. EXERCÍCIO 2014. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 13.30.03.27.0760.0000 – TERRENO BALDIO – CONTESTAÇÃO DA ALIQUOTA DE 7% - INTELIGÊNCIA DO ART. 12, I, ALÍNEA “E” E DO ART. 17, III, ALÍNEA “C” DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 389/2013. RECURSO IMPROVIDO**

Vistos, relatados, e discutidos os presentes autos em que é parte DVT PARTICIPAÇÕES LTDA., acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos conhecer do Recurso e no mérito por maioria de votos (5X4) com voto minerva da Presidência, NEGAR PROVIMENTO nos termos do voto divergente do Julgador Roniel Vieira de Anjos, que mantém a decisão de 1º grau, que foi acompanhado pelos julgadores Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis e Mara Regina Machado Moura. O voto vencido da Relatora foi acompanhado pelos julgadores Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Osni Sidnei Munhoz e Ivanildo Silva Lis Junior.

Participaram deste julgamento os membros Jefferson Luiz Roesler, Juliana Friedrich Faraj Romagna Grasso, Mara Regina Machado Moura, Roniel Vieira dos Anjos, Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Ivanildo Silva Lis Junior, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 19/06/2017, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/06/2017, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858315** e o código CRC **6084D1FB**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA.....: 08/06/2017**

**PRESIDÊNCIA .....: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO N. ....: 920/2013**

**RECORRENTES.....: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO E PBG  
EMPREENDEMENTOS S/S LTDA**

**RECORRIDOS:.....: PBG EMPREENDEMENTOS S/S LTDA E FAZENDA  
PÚBLICA MUNICIPAL**

**ASSUNTO.....: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 114/2013**

**RELATORA.....: MARA REGINA MACHADO MOURA**

**ACORDÃO.....: 101/2017**

**EMENTA: “ITBI – IMUNIDADE CONDICIONADA – DECURSO DO PRAZO DE TRÊS ANOS DISPOSTO NO ART. 3, § 2º DA LEI 2305/89 – VERIFICAÇÃO QUE A ATIVIDADE PREPONDERANTE NÃO SE ENCONTRA DENTRO DAS ATIVIDADES ALBERGADAS PELA IMUNIDADE – IMPOSTO DEVIDO – MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA – CONTRIBUINTE DEFENDE-SE DOS FATOS NARRADOS NA NOTIFICAÇÃO FISCAL 114/2013 - CAPITULAÇÃO EQUIVOCADA QUE NÃO IMPEDE E NEM DIFICULTA O DIREITO DE DEFESA. RECURSO ORDINÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO. REMESSA DE OFÍCIO PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Processo Tributário Administrativo Contencioso em que é Recorrida E Recorrente **PBG EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.**

Acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário e negar-lhe provimento. Por maioria de votos, com voto minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, dar provimento A Remessa de Ofício.

Divergiram, no tocante à Remessa de Ofício, os julgadores Juliana Friederich Faraj Romagna Grasso, Juliana Silva, Ivanildo Silva Lins Júnior e Adriane Rosane Mückler.

Paarticiparam, ainda do julgamento, os julgadores Roniel Vieira dos Anjos, Jefferson Luiz Roesler e Paulo Tsalikis.

Como Defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek. Presidiu a sessão, Adriano Gesser.

Formalizado em 08 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/06/2017, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 26/06/2017, às 21:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858363** e o código CRC **22C56B84**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA : 13/06/2017**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1383/2017**

**RECLAMANTE : ANTONINA MEURER GESSER**

**ASSUNTO : REVISÃO DA COSIP 2017**

**RELATOR : JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO : 102/2017**

**EMENTA: COSIP EXERCÍCIO 2017. MOTIVAÇÃO RECURSAL INEXISTENTE. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. FUNDAMENTOS DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO NÃO CONTESTADOS. INÉPCIA RECURSAL. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por maioria de votos (3x1) em não conhecer da reclamação, nos termos do voto do relator.

A julgadora Adriane Rosane Muckler divergiu seu voto, no sentido de superar a preliminar de não conhecimento.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Evanildo Silva Lins Jr, Adriane Rosane Muckler e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 13 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/06/2017, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor (a) Público (a)**, em 26/06/2017, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858525** e o código CRC **285E66CF**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT****SESSÃO DO DIA : 13/06/2017****PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº : 1278/2016****RECLAMANTE : INDUSTRIA MECÂNICA TROMM LTDA - EPP****ASSUNTO : REVISÃO DO IPTU/2016****RELATOR (A) : ADRIANE ROSANE MÜCKLER****ACORDÃO Nº. 103/2017**

**IPTU 2016. REVISÃO. CONTRATO SOCIAL E CNPJ COM ATIVIDADE INDUSTRIAL. ATIVIDADE DE SERVIÇO NÃO COMPROVADA. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS INEXISTENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. RECLAMAÇÃO NÃO PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por **INDUSTRIA MECÂNICA TROMM LTDA - EPP**.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, por unanimidade de votos conhecer da Reclamação e no mérito NEGAR PROVIMENTO, nos termos do voto da relatora. Participaram do julgamento os julgadores: Jefferson Luiz Roesler, Roniel Vieira dos Anjos e Ivanildo Silva Lis Junior, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência em exercício de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 13 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 19/06/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/06/2017, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858598** e o código CRC **EF47E7D3**.

---

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 23/05/2017**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1076/2015**

**RECLAMANTE: JOINVILLE CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO –  
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DO BOA VISTA - RUY MEYER**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 53/2014 E AUTO DE  
INFRAÇÃO Nº 219/2014**

**RELATOR: JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO Nº : 104/2017**

- 1. ISSQN. SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS. SUBITEM 21.01 DA LC 155/2003. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 2009 A 2013. RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DESPROVIMENTO. EFEITOS DE DECLARAÇÃO DE CONSTITUCIONALIDADE. SENTENÇA FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE COM FUNDAMENTOS CONTRÁRIOS À CONSTITUIÇÃO FEDERAL. EXCEÇÃO À PROTEÇÃO DA COISA JULGADA. PREVALÊNCIA DA DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. POSSIBILIDADE DE TRIBUTAÇÃO A PARTIR DA DECISÃO DO STF.**
- 2. APLICAÇÃO DA MULTA DE 200%. IMPOSSIBILIDADE. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. AFASTAMENTO DA MULTA INCIDENTE SOBRE O TRIBUTO LANÇADO NA NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS.**
- 3. AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. VALIDADE DA MULTA APLICADA. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE CONFISCO EM RAZÃO DA PROPORCIONALIDADE E**

**RAZOALIBIDADE DO ATO. RECLAMATÓRIA CONHECIDA E JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE.**

- O princípio da coisa julgada é direito fundamental esculpido na Constituição, porém, não é absoluto, e deve ser relativizado quando a decisão judicial transitada em julgado possui fundamentos contrários ao previsto na própria Constituição.
- É inadmissível no direito pátrio manter os efeitos de uma decisão judicial com fundamentos contrários ao que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal no controle da constitucionalidade, em sede de poder concentrado, pois tais sentenças são reconhecidamente inconstitucionais.

Vistos, relatados e discutidos os autos, **ACORDAM** os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, em conhecer da reclamação, e no mérito, por maioria de votos, com voto minerva da presidência em dar-lhe parcial provimento, para excluir a multa aplicada na Notificação de Tributos nº 53/2014, sendo mantido os demais valores do lançamento fiscal; e para manter o Auto de Infração nº 219/2014 em sua integralidade.

A julgadora Adriane Rosane Muckler, acompanhado do julgador Verissimo da Cunha Batista, divergiu seu voto, no sentido de dar total provimento à reclamação em virtude da decisão judicial transitada em julgado em favor do contribuinte anterior à sentença proferida em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade. Em relação ao Auto de Infração, entende que a capitulação legal utilizada está incorreta, pois deveria ter sido aplicada as disposições presentes na LCM nº 155/2003.

O julgador Miqueas Liborio de Jesus divergiu seu voto para dar provimento à reclamação apenas quanto à caracterização de crime contra a Administração Tributária, pois entende que a mesma não ocorreu, e dessa forma a multa de 200% deve ser afastada.

Vencido o relator em relação à aplicação da multa de 200%.

Em voto minerva, a presidência acompanhou os fundamentos do voto do relator.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Adriane Rosane Muckler, Verissimo da Cunha Batista, Miqueas Liborio de Jesus, como defensora da Fazenda Pública, Simone Taschek, sob a presidência de Roniel Vieira dos Anjos.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 13 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/06/2017, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor (a) Público (a)**, em 26/06/2017, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0858655** e o código CRC **B66D84AF**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA : 20/06/2017**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1384/2017**

**RECLAMANTE : ADMINISTRADORA DE BENS LM LTDA**

**ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 12/2017**

**RELATOR : PAULO TSALIKIS**

**ACORDÃO : 105/2017**

**EMENTA: ITBI. IMUNIDADE CONDICIONADA DE IMÓVEL POR INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. AUSÊNCIA DE ATIVIDADE OPERACIONAL. ACRÉSCIMO DECORRENTE DE RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL. CAPITAL SOCIAL REPRESENTADO EM SUA MAIOR PARTE POR QUOTAS EM EMPRESA QUE DESENVOLVE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA. AFERIÇÃO INDIRETA DA ATIVIDADE PREPONDERANTE (§1 do ART. 37 DO CTN). RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por UNANIMIDADE de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e por maioria, dois votos a um **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto condutor. Divergiu o julgador Osni Sidnei Munhoz que votou por dar provimento à reclamação, por entender que preencheu os requisitos legais para reconhecimento da imunidade tributária e que a equivalência patrimonial não é receita operacional.

**Participaram deste julgamento os membros:** Mara Regina Moura Machado e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra Simone Taschek.

**Aprovado em:** 20 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 26/06/2017, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor (a) Público (a)**, em 28/06/2017, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0877112** e o código CRC **6FFDA873**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA : 20/06/2017**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1321/2016**

**RECLAMANTE : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC**

**ASSUNTO : IMUNIDADE DO IPTU**

**RELATOR : PAULO TSALIKIS**

**ACORDÃO : 106/2017**

**EMENTA: IPTU. REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE PREENCHIMENTOS DAS CONDIÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS I, II E III DO §3 DO ART. 1 A LCM N.º 79/99 C/C COM O ART. 14 DO CTN. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por UNANIMIDADE de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e por maioria (3 x 2) com voto de desempate da Presidência **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto condutor. Votaram divergente, reconhecendo o preenchimento dos requisitos para a concessão da imunidade os julgadores Juliana Silva e Osni Sidnei Munhoz.

**Participaram deste julgamento os membros:** Mara Regina Moura Machado, Juliana Silva e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra Simone Taschek.

**Aprovado em:** 20 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 26/06/2017, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor (a) Público (a)**, em 28/06/2017, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0877166** e o código CRC **0B059057**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 20/06/2017**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº ` : 1375/2017**

**RECLAMANTE : VERENA BATISTA**

**ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DO IPTU 2017**

**RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA**

**ACÓRDÃO : 107/2017**

**EMENTA: IPTU EXERCÍCIO 2017. PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA. ATIVIDADE RURAL. NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA LCM 389/2013, ART. 2º, §2º C/C DECRETO 21.681/2013, ART 1º, § 1º, INCISO II. AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE VENDA DE MERCADORIAS. PRODUÇÃO INSUFICIENTE EM RELAÇÃO À CAPACIDADE PRODUTIVA DO IMÓVEL. ÁREA SUBUTILIZADA PARA FINS RURAIS. NÃO CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE RURAL PREVISTA NO ARTIGO 3º DO DECRETO 21.681/2013. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA IMPROCEDENTE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos conhecer da reclamação, e no mérito negar-lhe provimento, para manter o indeferimento ao pedido de não incidência do IPTU 2017, do imóvel cuja inscrição imobiliária é a 13.10.13.65.3087.0000, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis e Juliana Silva. Como defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Formalizado na sessão de julgamento do dia 20 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 26/06/2017, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 03/07/2017, às 20:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0877245** e o código CRC **BAB8CD0A**.

---

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA : 20/06/2017**

**PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº : 1382/2017**

**RECLAMANTE : MARIA JOSÉ QUIRINO**

**ASSUNTO : ISENÇÃO DO IPTU 2017**

**RELATOR(A) : MARA REGINA MACHADO MOURA**

**ACÓRDAO Nº : 108/2017**

**EMENTA: TRIBUTÁRIO – IPTU 2017 – ISENÇÃO – PEDIDO ADMINISTRATIVO FEITO FORA DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL 0496074/2016 – INTEMPESTIVIDADE SUPERADA EM RAZÃO DO ART. 230 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E À LEI 10741/2003 – RETORNO DOS AUTOS À REPARTIÇÃO FAZENDARIA PARA ANÁLISE DO MÉRITO - RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA..**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **MARIA JOSÉ QUIRINO**.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários - JURAT, por unanimidade de votos, conhecer da reclamação, no mérito dar-lhe total provimento.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Osni Sidnei Munhoz e Paulo Tsalikis. Ausência justificada da julgadora, Juliana Silva. Como defensora da Fazenda Pública Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20 de junho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 26/06/2017, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 03/07/2017, às 19:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0877317** e o código CRC **815BB4CB**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 20/06/2017**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1165/2015**

**RECLAMANTE: SOCIEDADE BRASILEIRA DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA**

**ASSUNTO: IMUNIDADE ISS – ENTIDADE EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL SEM FINS LUCRATIVOS**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO: 109/2017**

**EMENTA: LANÇAMENTOS EX-OFÍCIO Nº 158/2015 E 158/2015 COMPLEMENTAR. ISSQN SOBRE RECEITAS DE PATROCÍNIO, VENDA DE ESTANDES E INSCRIÇÕES EM CONGRESSO. IMUNIDADE RECONHECIDA. CANCELAMENTO INTEGRAL.**

**LANÇAMENTO EX-OFÍCIO Nº 184/2015. ISS NA MODALIDADE RETIDO. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA SUPLETIVA. MANUTENÇÃO INTEGRAL, NOS TERMOS DO ART. 10, I, E 12, II, DA LC 155/2003.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e em preliminar, por UNIMIDADE de votos, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, reconhecendo-se à Reclamante a imunidade tributária do art. 150, VI, da CF, posto que preenchidos os pressupostos legais e no mérito, por unanimidade de votos,

cancelar integralmente os lançamentos ex-ofício nº 158/2015 e 158/2015 complementar, mantendo-se o lançamento ex-ofício nº 184/2015 na sua totalidade, com voto minerva da Presidência, vencidos o relator e Julgadora Juliana Silva.

**Participaram deste julgamento os membros:** Osni Sidnei Munhoz (Relator), Paulo Tsalikis, Juliana Silva e Mara Regina Machado Moura, sob a presidência de Adriano Gesser. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal a Dra. Simone Taschek.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 20/06/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 26/06/2017, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 26/06/2017, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0877351** e o código CRC **95C52E7F**.